



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE N.º 022/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07 de abril de 2004 Às 14:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É O PLANTIO DE 19.703,90 METROS LINEARES POR 1,00 METRO DE LARGURA, DE GRAMA EM MUDA, NAS ESTRADAS DAS LOCALIDADES DA LINHA ITAPIRANGA E KM 13.

CARIMBO DO CNPJ:

LEIFON-

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

Pato Bragado, em 30 de março de 2004.

☐ 05 803.324/0001-81 ☐

Klein & Dill Ltda.

Rua Paim, 148 Loteam. Rambo/Ledur
85988-000 Entre Rios do Oeste Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE N.º 022/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07 de abril de 2004 Às 14:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É O PLANTIO DE 19.703,90 METROS LINEARES POR 1,00 METRO DE LARGURA, DE GRAMA EM MUDA, NAS ESTRADAS DAS LOCALIDADES DA LINHA ITAPIRANGA E KM 13.

CARIMBO DO CNPJ:

DIOMAR

00.996.356/0001-27

DIOMAR CONSTRUÇÕES E

PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rua Paraná, s/n Centro

85988-000 Entre Rios do Oeste - PR

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

Diomar Huppert
DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Pato Bragado, em 30 de março de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

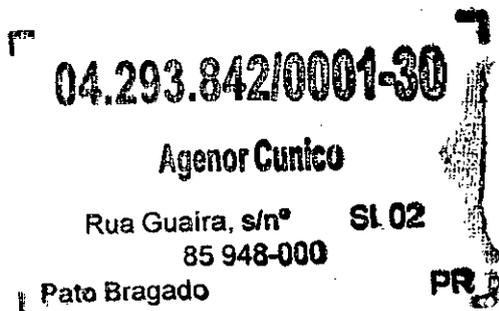
COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE N.º 022/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07 de abril de 2004 Às 14:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É O PLANTIO DE 19.703,90 METROS LINEARES POR 1,00 METRO DE LARGURA, DE GRAMA EM MUDA, NAS ESTRADAS DAS LOCALIDADES DA LINHA ITAPIRANGA E KM 13.

CARIMBO DO CNPJ:



ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

Agenor Cunico
Agenor Cunico

Pato Bragado, em 30 de março de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE N.º 022/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07 de abril de 2004 Às 14:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É O PLANTIO DE 19.703,90 METROS LINEARES POR 1,00 METRO DE LARGURA, DE GRAMA EM MUDA, NAS ESTRADAS DAS LOCALIDADES DA LINHA ITAPIRANGA E KM 13.

CARIMBO DO CNPJ:

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

Pato Bragado, em 30 de março de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22

07.04.03

14:00

Pato Bragado, em 30 de março de 2004.

De: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Solicitamos autorização de Vossa Excelência para iniciar processo de licitação, visando a Contratação de uma empresa para executar, na forma de empreitada global, o plantio de 19.703,90 metros lineares, por 1 metro de largura de grama em mudas, nas laterais das estradas com pavimentação com pedra irregular, compreendendo os seguintes trechos:

- 8.668 metros x 1 m de largura, na estrada da Linha Itapiranga;
- 11.035,90 metros x 1 metro de largura, na estrada da Linha KM 13.

A execução destes serviços deverá atender todas as normas do DER, bem como memorial descritivo anexo.

O valor total estimado para a contratação dos serviços citados é de R\$ 36.650,00 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

A presente contratação, dar-se-á de conformidade com o Art. 22 da Lei 8.666/93.

Cordialmente

Elio Laurindo Seibert

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 30 de março de 2004.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretario de Finanças

Senhor Secretário

Preliminarmente a autorização solicitada mediante Ofício do Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2- a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- a elaboração da minuta do instrumento convocatório e do contrato da licitação.
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente



LUIZ GRANDÓ
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 30 de março de 2004.

De: Secretário de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de uma empresa para executar o plantio de grama, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
0702 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
2678200111.019 – RESTAURAÇÃO E CASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS
4.4.90.51.02.693 – Construção, Instalação, ampliação e reforma de obras de domínio público

Cordialmente

Laércio Canabarro
Secretário de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 30 de março de 2004

PARECER JURÍDICO

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Considerando os trâmites até então apresentados no procedimento administrativo licitatório consubstanciado pelo Convite para a Contratação de uma empresa para executar, na forma de empreitada global, o plantio de 19.703,90 metros lineares de grama, a Assessoria Jurídica da Municipalidade foi instada a analisar o processo até a respectiva fase de análise do edital.

Inicialmente, cumpre salientar que existe ofício do setor competente solicitando a abertura de procedimento licitatório com o fito de motivar o ato administrativo de abertura do certame, o que traz para a Assessoria Jurídica a comprovação da necessidade. No mesmo documento, o responsável, corretamente, informa o valor da contratação, o que baliza a modalidade do certame de acordo com os ditames da Lei 8.666/93 e já estabelece os parâmetros do preço máximo a ser seguido.

Na seqüência, o Senhor Secretário de Finanças, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da aquisição, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias conforme informação do Secretário de Finanças e com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6.º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Dentro dessa ótica, até o presente, o presente processo licitatório observou as exigências constantes no art. 6.º, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Tendo em vista o solicitado, com base no valor de mercado, entendo como pertinente a opção de se realizar a licitação sob a modalidade de CONVITE, determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93 e das tabelas de atualização vigentes.

Dentro da análise do edital licitatório, entendo que os documentos exigidos estão em consonância com os limites traçados pela mesma lei de licitações e os critérios de apresentação de proposta também estão concernentes com a legalidade.

Da mesma forma, o edital traça os limites do julgamento das propostas, que é o de "Menor Preço Global" a ser adotado é o previsto no art. 45, Parágrafo Primeiro, Inciso I, da Lei retrocitada.

Diante disso, entendo que o processo pode ter prosseguimento dentro das análises da legislação que devem ser seguidas, inclusive, com a publicação de todos os atos em conformidade com a lei licitatória.

É o Parecer, passível de ser censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo aos interesses do município.

Silvana Nardello Nasighil

Advogado - Oab.Pr. 14.019 - Assessor Jurídico Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 30 de março de 2004.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário

Em vista da solicitação deste Departamento para a Contratação de uma empresa para executar, na forma de empreitada global, 19.703,90 metros de plantio de grama em mudas, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "CONVITE", tipo "Menor Preço por item" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

LUIZ GRANDO
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 022/2004

Tipo da licitação: menor preço global

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade o plantio de 19.703,90 metros lineares de grama em mudas, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data de abertura: 07 de abril de 2004;

Horário: 14:00 horas;

Local : Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885 - Secretaria de Administração.

1. Do objeto da licitação

O objeto da presente licitação é a Contratação de uma empresa para executar, na forma de empreitada global, o plantio de 19.703,90 metros lineares, por 1,00 metro de largura de grama em mudas, nas laterais das estradas com pavimentação com pedra irregular, compreendendo os seguintes trechos:

- 8.668 metros x 1 m de largura, na estrada da Linha Itapiranga;
- 11.035,90 metros x 1 metro de largura, na estrada da Linha KM 13.

A execução destes serviços deverá atender todas as normas do DER, bem como memorial descritivo anexo.

2. Dos prazos e condições de fornecimento

2.1. É de 90 dias, contados do recebimento da comunicação, o prazo em que a licitante vencedora deverá entregar o objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.

3. Das sanções para o inadimplemento

3.1. Em caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

- 3.1.1. Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
- 3.1.2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas por este Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- 3.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

4. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação das propostas

4.1. As licitantes deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados com a palavra documentação o invólucro nº 1, e proposta, o de nº 2.

4.2. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo cópia autenticada dos seguintes documentos:

- I - Contrato Social e última alteração,
- II - Cartão do CNPJ;
- III - Certidão negativa do FGTS;
- IV - Certidão negativa do INSS.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- V – Certidão Negativa de Tributos Federais;
- VI – Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- VII – Certidão Negativa de Tributos estaduais;
- VIII – Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- IX - Declaração de idoneidade para contratar com a administração (modelo anexo).
- X – Os documentos citados nos Incisos I e II, poderão ser substituídos pelo cadastro Municipal de Fornecedor, vigente.

4.3. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datada e assinada pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

4.3.1. O preço deverá ser cotado por metro de grama plantada, descrevendo todas as etapas das despesas, bem como total geral da proposta apresentada.

4.3.2. Anexo à Proposta de preços, deverá ter a Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, especificando os custos unitários de cada etapa dos serviços, bem como valor da mão de obra.

5. Do critério de julgamento e Teto Máximo

5.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

5.2. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio, em ato público realizado mediante convocação de todas as licitantes.

5.3. Somente serão aceitas e consideradas, as propostas cujo valor total não ultrapasse a R\$ 36.650,00 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais)

6. Das condições de pagamento/ e Recursos Orçamentários:

6.1. O pagamento será efetuado conforme relatório de execução dos serviços, assinado pelo Engenheiro responsável da municipalidade. O primeiro pagamento, fica condicionado à apresentação da ART, devidamente recolhida, e o último pagamento, condicionado ao termo de Recebimento da obra, assinado pelo Eng, mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

6.2. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

0702 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

2678200111.019 – RESTAURAÇÃO E CASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.51.02.693 – Construção, Instalação, ampliação e reforma de obras de domínio público

7. Do procedimento

7.1. No local, dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (documentação) e nº 2 (proposta), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo II deste Edital.

7.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

7.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

7.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista no item 7.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, conforme modelo Anexo III, e mediante o registro da circunstância em ata.

7.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

7.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atendam as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

7.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

7.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

7.11. No que concerne à publicação dos resultados, tanto da fase de habilitação como do julgamento final, os mesmos, para todos os fins, considerar-se-ão devidamente divulgados/publicados, na data em que ocorrer a abertura dos envelopes proposta e habilitação. Assim, a ata que retrata os fatos ocorridos, estará disponível, a todos os interessados, a partir das 16hs30m junto à Secretaria de Administração no Paço Municipal de Pato Bragado.

8. Da homologação e disposições gerais

8.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada, pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para entrega dos produtos, dentro do prazo de 90 (noventa) dias indicado no item 2.1. deste Edital.

8.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para entrega dos materiais, implicará perda do seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

8.3. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

8.4. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

8.5. O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.

8.6. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)282.1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

9. Dos anexos ao Edital

Constituem-se anexos do presente edital:

Anexo I – Descrição do Objeto;

Anexo II – Carta de credenciamento;

Anexo III – Termo de renúncia;

Anexo IV – Declaração de idoneidade;

Anexo V – Proposta de preços.

Anexo VI – Projetos e Memoriais



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10. Dos recursos administrativos

10.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa oficial ou, se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.

10.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

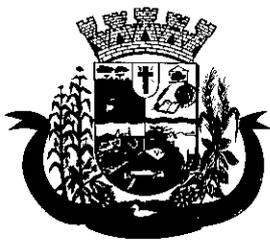
10.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

10.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado, aos trinta dias do mês de março de 2004.

LUIZ GRANDÓ
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 022/2004

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES ANEXO I

1. Objeto da licitação

O objeto da presente licitação é a Contratação de uma empresa para executar, na forma de empreitada global, o plantio de 19.703,90 metros lineares, por 1,00 metro de largura de grama em mudas, nas laterais das estradas com pavimentação com pedra irregular, compreendendo os seguintes trechos:

- 8.668 metros x 1 m de largura, na estrada da Linha Itapiranga;
- 11.035,90 metros x 1 metro de largura, na estrada da Linha KM 13.

A execução destes serviços deverá atender todas as normas do DER, bem como memorial descritivo anexo.

2. Forma de pagamento

O pagamento será efetuado conforme relatório de execução dos serviços, assinado pelo Engenheiro responsável da municipalidade. O primeiro pagamento, fica condicionado à apresentação da ART, devidamente recolhida, e o último pagamento, condicionado ao termo de Recebimento da obra, assinado pelo Eng, mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

3. Dos Recursos Orçamentários

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

0702 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

2678200111.019 – RESTAURAÇÃO E CASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.51.02.693 – Construção, Instalação, ampliação e reforma de obras de domínio público

4. Do teto Máximo

Somente serão consideradas as propostas cujo valor Global não seja superior à R\$ 36.650,00 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 022/2004, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, em ___ de _____ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 022/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Local, em ___ de _____ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 022/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado com razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2004.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 022/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao plantio de 19.703,90 metros lineares, por 1,00 metro de largura, de plantio de grama em muda, nas laterais das estradas da Linha Itapiranga e KM 13, conforme descrito no Objeto desta Licitação, sendo:

O valor Global para execução da Obra/Serviços, conforme descrito no Anexo I do Edital de Licitação supra é de R\$ (.....)

Anexo, cronograma físico financeiro do objeto contratado, elaborado sob responsabilidade desta empresa.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega do objeto, junto à localidade da Linha São Francisco, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos.

Atenciosamente,

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO REF. CONVITE N.º 22/2004

Pavimentação com pedras irregulares

Que entre si celebram o **Município de Pato Bragado, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **LUIZ GRANDO**, brasileiro, separado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 922.374 PR e do CPF nº 152.792.009-72, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado (qualificar), doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

Cláusula primeira - Do objeto – O objeto da presente licitação é a Contratação de uma empresa para executar, na forma de empreitada global, o plantio de 19.703,90 metros lineares, por 1,00 metro de largura de grama em mudas, nas laterais das estradas com pavimentação com pedra irregular, compreendendo os seguintes trechos:

- 8.668 metros x 1 m de largura, na estrada da Linha Itapiranga;
- 11.035,90 metros x 1 metro de largura, na estrada da Linha KM 13.

A execução destes serviços deverá atender todas as normas do DER, bem como memorial descritivo anexo.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis - Para efeitos obrigacionais tanto o Convite nº 22/2004, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira – O Valor Global para a execução da Obra, descrita no Cláusula Primeira deste Contrato, e de R\$ (.....). O pagamento será efetuado conforme relatório de execução dos serviços, assinado pelo Engenheiro responsável da municipalidade. O primeiro pagamento, fica condicionado à apresentação da ART, devidamente recolhida, e o último pagamento, condicionado ao termo de Recebimento da obra, assinado pelo Engenheiro desta municipalidade.

Cláusula quarta - Da duração e do crédito orçamentário – O prazo de execução dos serviços, é de (.....) dias, contados da data de assinatura da Ordem de Serviço. A Vigência deste Contrato, é de até o dia 31 de dezembro de 2004. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

0702 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

2678200111.019 – RESTAURAÇÃO E CASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.51.02.693 – Construção, Instalação, ampliação e reforma de obras de domínio público

Cláusula quinta - Das penalidades - Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
4. Rescisão do contrato, pelos motivos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93, conforme o caso.

Cláusula sexta - Das alterações - As alterações do presente instrumento somente se tornarão válidas quando efetuadas através de Termo Aditivo, que passará a fazer parte do presente.

Cláusula sétima - Do foro - Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Candido Rondon para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa.

E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR, em dede 2004.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Contratante

Contratado

MEMORIAL DESCRITIVO

O projeto prevê a elaboração de **PLANTIO DE GRAMA**, na LINHA ITAPIRANGA e KM-13, nas duas laterais da PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA com seguintes serviços:

LINHA ITAPIRANGA:

Os trechos a serem feitos compreende início do Asfalto do Parque de Exposição até a sede da Associação da Linha Itapiranga.

KM-13

Os trechos a serem feitos compreende início da PR-495, Pato Lajes, até a estrada antiga para Distrito de Margarida.

RESUMO DOS SERVIÇOS:

- **Serviços Preliminares;**
- **Limpeza do terreno(Capina);**
- **Preparo do terreno;**
- **Adubação;**
- **Plantio de grama;**
- **Limpeza da obra.**

1) GENERALIDADES

O projeto consiste no plantio de grama do tipo muda, ao longo da pavimentação Poliédrlica nos seguintes trechos:

- **LINHA ITAPIRANGA: 8668 m;**
- **LINHA Km-13(trecho especificado): 11035,90 m;**

Com largura de 1,00 metros.

O padrão de plantio será do D.E.R

A Prefeitura do Município de Pato Bragado, poderá mediante prévio entendimento com o Contratado, fazer alterações nas plantas constantes dos Documentos de Contrato, ou em qualquer parte dele que, a seu critério, sejam necessárias. Neste caso, o Contratado ficará obrigada a executar as alterações efetuadas. Nenhuma alteração poderá anular ou invalidar o Contrato firmado, que prevalecerá em quaisquer circunstâncias.

Qualquer alteração que o Contratado julgue necessário introduzir no projeto constante dos Documentos de Contrato só poderá ser efetuada se autorizada, por escrito, por esta Municipalidade.

2) REPRESENTANTE DO CONTRATADO NO CANTEIRO DE OBRAS

O representante do Contratado no canteiro de obras deverá ser um engenheiro ou mestre de obras de comprovada competência, credenciado para solucionar tudo o que diga respeito à execução dos serviços, podendo, inclusive, receber planos, projetos e ordens de serviço ou mestre de obra com as devidas credenciais. Este representante deverá ter um substituto credenciado, capacitado para substituí-lo nas eventualidades.

A Prefeitura poderá determinar ao Contratado, sempre que julgar necessário, o afastamento e substituição do seu representante ou qualquer outro elemento vinculado ao Contratado.

3) MÉTODOS DE TRABALHO

O Contratado poderá optar por métodos ou técnicas na execução dos vários tipos de serviços, dentro das imposições contratuais, os quais ficarão, todavia, sujeitos à aprovação da Prefeitura, que poderá rejeitar aqueles que, a seu juízo, possam ser prejudiciais ao bom andamento ou qualidade da obra.

Além dos serviços previstos nos documentos de contrato, o Contratado deverá executar outros serviços que mostrem necessário e não previsto nos projetos, à critério da Prefeitura, nos quais serão motivos de aditamentos.

O horário de trabalho deverá ser estabelecido de modo a ser obtido um avanço compatível com o plano de execução do serviço.

Se a Prefeitura julgar o avanço do trabalho insuficiente para atingir as metas estabelecidas, o Contratado será obrigado a tomar as providências necessárias para corrigi-lo, de modo a recuperar os possíveis atrasos. A Prefeitura poderá determinar o aumento do número de operários ou do número de horas trabalhadas, visando o início ou a conclusão de determinadas tarefas. Da mesma maneira, a Prefeitura terá o direito de exigir que o Contratado continue trabalhando sempre que, no final de cada jornada de trabalho, for constatado que não foi alcançado o rendimento previsto na programação previamente estabelecida. As despesas decorrentes deste acréscimo correrão por conta exclusiva do Contratado.

6) MÃO-DE-OBRA

Para a execução eficiente dos serviços contratados, o Contratado somente deverá empregar na obra pessoal competente e qualificado, com experiência satisfatória em serviços e obras similares aos que serão executados sob este contrato.

As providências necessárias para o recrutamento, administração, transporte, acomodação, alimentação e qualquer outra questão relacionada à mão-de-obra serão de responsabilidade exclusiva do Contratado. Em vista disto, o Contratado responderá por todas as despesas e obrigações relativas a salários, alimentação, assistência médica, previdência social, seguros contra acidentes e quaisquer implicações de natureza trabalhista, notadamente pelo fiel cumprimento dos dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação correlata.

Fica expressamente convencionado que são de responsabilidade exclusiva do Contratado os pagamentos de indenizações decorrentes de acidentes, atos ou fatos causados pelo Contratado, através de seus empregados ou de pessoal contratado, que provoque danos ou prejuízos pessoais ou materiais à Prefeitura ou a terceiros.

É vedado ao Contratado contratar empregados da Prefeitura, sem o respectivo e expresso consentimento, por escrito, desta, como também a contratação de empregados de outras empreiteiras que trabalhem no canteiro de obras, contratadas pela Prefeitura, antes da conclusão de seus serviços.

O Contratado é responsável pelo bom comportamento de seu pessoal no canteiro de obras. A Prefeitura, através de notificação por escrito ao Contratado, poderá solicitar o afastamento de qualquer empregado da mesma que, na sua opinião, não tenha comportamento adequado. O Contratado afastará este empregado do canteiro de obras dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da notificação da Prefeitura.

7) MATERIAIS

O material para Plantio da Grama tais como mão-de-obra, ferramentas serão fornecidos pela empresa proponente.

8) PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

É obrigação do Contratado a adoção de práticas conservacionistas, manejo adequado de recursos naturais, controle de qualidade da água e respeito à fauna e à flora.

Durante o período de execução dos serviços, o Contratado deverá evitar a manejo de materiais ou serviços que venham a danificar arvores ou quaisquer danos a natureza e propriedades circunvizinha..Caso ocorra quaisquer danos a responsabilidade da empresa proponente.

9) PLACAS NA OBRA

É de responsabilidade do Contratado, o fornecimento, instalação, proteção e manutenção da placa de forma que os transeuntes tenham conhecimento e cuidados ao transitarem no local. A sinalização consiste em faixas e placas de advertências.

Esta placa deverá ser previamente submetida à aprovação da Prefeitura.

Nenhuma outra placa exterior deverá ser montada ou exposta sem aprovação da Prefeitura.

10) NORMAS E UNIDADES

10.1) NORMAS

Em geral, todos os serviços, projetos e materiais deverão obedecer, na medida do possível, às mais recentes normas brasileiras. Quando os documentos de contrato se referirem às normas estrangeiras, não se pretende, com esta medida, restringir os requisitos exclusivamente àquela norma ou àquele país. Outras normas, inclusive de outros países, serão aceitas, desde que os requisitos das mesmas, na opinião da Prefeitura, sejam similares aos da norma especificada. As normas serão aquelas em vigor trinta dias antes da data de abertura das propostas. Para este objeto em epígrafe, a mesma a ser levado em consideração é a DNER.

10.2) UNIDADES

Somente deverá ser usado o Sistema Internacional de Unidades, salvo nos casos em que tradicionalmente se usam unidades diferentes no Brasil.

11) PLANTIO DE GRAMA

As gramas a serem plantadas deverão ter todo terreno preparado, com acerto de terras vegetais, adubos. A grama em muda deverão ser colocadas numa distancia máxima de 20 cm. O fornecimento das terras vegetais será de responsabilidade do Município.

Em caso da necessidade de remoção ou espalhamento de terra, que comprovadamente, necessita de maquinas elas serão fornecidas pelo Município. **Lembramos ainda que o acerto do terreno é de responsabilidade do proponente.**

12) CONSIDERAÇÕES FINAIS

As obras somente serão consideradas concluídas, após a o Laudo do Departamento de Engenharia, com todos os serviços executados conforme normas existentes.

A limpeza da obra consiste em deixar amontoados em locais pré-definidos os materiais de sobra terra ou entulho de grama, para posterior recolhimento do Município.

JAIR MARCELINO
ENG. CIVIL-CREA-PR 30.630-D.
RESP. TECNICO.

PROPOSTA DE PREÇOS

AGENOR CUNICO
CNPJ: 04.293.842/0001-30
RUA GUAIRA, SN, SALA 02, CENTRO
PATO BRAGADO – PR
CEP: 85.948-000
FONE: (45) 282 1596

Pato Bragado – Pr., 07 de Abril de 2004.

À Comissão de Licitação – Ref.: CONVITE nº 022/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao plantio de 19.703,90 metros lineares, por 1,00 metro de largura, de plantio de grama em muda, nas laterais das estradas da Linha Itapiranga e KM 13, conforme descrito no Objeto desta Licitação, sendo:

O valor global para execução da Obra/Serviços, conforme descrito no Anexo I do Edital de Licitação supra é de R\$ 34.678,86 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

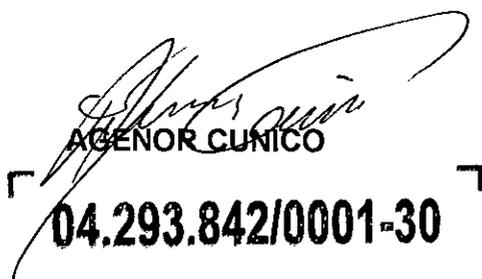
Anexo, cronograma físico financeiro do objeto contratado, elaborado sob responsabilidade desta empresa.

O prazo de validade da proposta de preços é de 90(noventa) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega do objeto, junto à localidade da Linha São Francisco, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas e qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos.

Atenciosamente,


AGENOR CUNICO
04.293.842/0001-30

Agenor Cunico

Rua Guaira, s/nº SI. 02
85 948-000

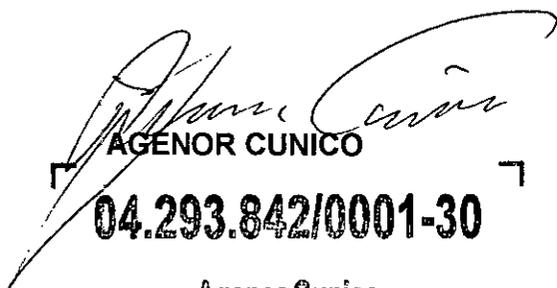
Pato Bragado

PR

**CRONOGRAMA FINANCEIRO DETALHANDO O CUSTO DO SERVIÇO
SOLICITADO CONFORME CONVITE Nº 022/2004**

Descrição	Metros	Valor/metro (mão-de-obra e demais despesas incidentes)	Valor total
Plantio de grama em mudas, nas laterais da estrada da Linha Itapiranga	8.668m	R\$ 1,76	R\$ 15.255,68
Plantio de grama em mudas, nas laterais da estrada da Linha KM 13	11.035,90m	R\$ 1,76	R\$ 19.423,18
TOTAL GERAL	19.703,90m		R\$ 34.678,86

Pato Bragado – PR, 07 de abril de 2004.


AGENOR CUNICO

04.293.842/0001-30

Agenor Cunico

Rua Guaira, s/nº Sl. 02
85 948-000

L Pato Bragado

PR

PROPOSTA DE PREÇOS

AGENOR CUNICO

CNPJ: 04.293.842/0001-30

RUA GUAIRA, SN, SALA 02, CENTRO

PATO BRAGADO – PR

CEP: 85.948-000

FONE: (45) 282 1596

Pato Bragado – Pr., 07 de Abril de 2004.

À Comissão de Licitação – Ref.: CONVITE nº 022/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao plantio de 19.703,90 metros lineares, por 1,00 metro de largura, de plantio de grama em muda, nas laterais das estradas da Linha Itapiranga e KM 13, conforme descrito no Objeto desta Licitação, sendo:

O valor global para execução da Obra/Serviços, conforme descrito no Anexo I do Edital de Licitação supra é de R\$ 34.678,86 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

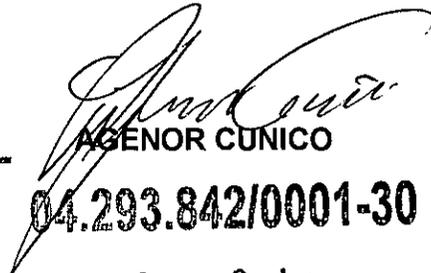
Anexo, cronograma físico financeiro do objeto contratado, elaborado sob responsabilidade desta empresa.

O prazo de validade da proposta de preços é de 90(noventa) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega do objeto, junto à localidade da Linha São Francisco, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas e qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos.

Atenciosamente,


AGENOR CUNICO
04.293.842/0001-30

Agenor Cunico

Rua Guaira, s/nº Sl. 02
85 948-000

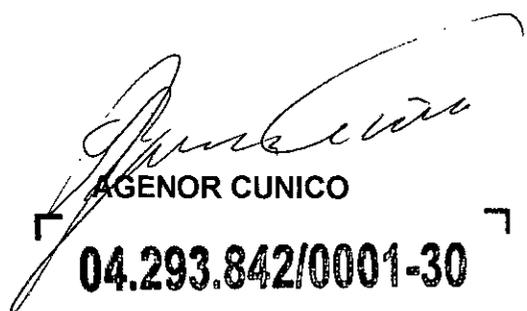
L Pato Bragado

PR

**CRONOGRAMA FINANCEIRO DETALHANDO O CUSTO DO SERVIÇO
SOLICITADO CONFORME CONVITE Nº 022/2004**

Descrição	Metros	Valor/metro (mão-de-obra e demais despesas incidentes)	Valor total
Plantio de grama em mudas, nas laterais da estrada da Linha Itapiranga	8.668m	R\$ 1,76	R\$ 15.255,68
Plantio de grama em mudas, nas laterais da estrada da Linha KM 13	11.035,90m	R\$ 1,76	R\$ 19.423,18
TOTAL GERAL	19.703,90m		R\$ 34.678,86

Pato Bragado – PR, 07 de abril de 2004.


AGENOR CUNICO
04.293.842/0001-30

Agenor Cunico

Rua Guaira, s/nº Sl. 02

85 948-000

Pato Bragado

PR

Inscrição nº 02 - Proposta
Convite nº 022/2004

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
PATO

TAXA DE
EXPEDIENTE

9:10

Protocolo Nº 424
Data 07/04/2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná

Av. Willy Barth, 2885, CEP 85948-000 – Pato Bragado – Paraná

PROPOSTA – LICITAÇÃO Nº 022/2004

Empresa: KLEIN & DILL LTDA.

Cnpj: 05.803.324/0001-81

Endereço: Rua Paim, 148, Loteamento Rambo/Ledur

Município: Entre Rios do Oeste – PR

Inscrição Municipal: 4510224

Representante Legal: CLEITON KLEIN

Endereço: Rua Paim, 148, Lot. Rambo/Ledur, Entre Rios do Oeste –PR.

RG: 5.733.500-9 SSP PR

CPF/MF: 015.597.569-26

ENTRE RIOS DO OESTE PR, 05 DE ABRIL DE 2004.

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref. CONVITE Nº 022/2004.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao plantio de 19.703,90 metros lineares, por 1,00 metro de largura, de plantio de grama em muda, nas laterais das estradas de Linha Itapiranga e KM 13, conforme descrito no Objeto desta Licitação, sendo:

O valor Global para execução da Obra/Serviços, conforme descrito no Anexo I do Edital de Licitação supra é de R\$ 35.072,95 (Trinta e cinco mil e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

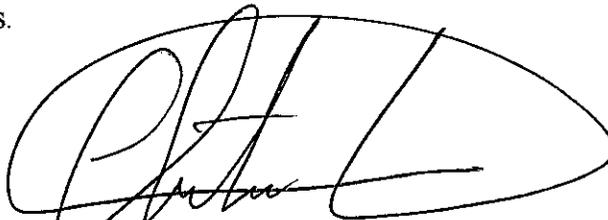
Anexo, cronograma físico financeiro do objeto contratado, elaborado sob responsabilidade desta empresa.

O prazo de validade da proposta de preços é de 10 dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimento pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesas incidente sobre os produtos.

Na entrega do objeto, junto a localidade de Linha São Francisco, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos.

Atenciosamente,



KLEIN & DILL LTDA.

05 803.324/0001-81

Klein & Dill Ltda.

Rua Paim, 148 Loteam. Rambo/Ledur
85988-000 Entre Rios do Oeste Paraná

05 803.324/0001-81

Klein & Dill Ltda.

Rua Paim, 148 Loteam. Rambo/Ledur
85988-000 Entre Rios do Oeste Paraná



DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA

RUA PARANÁ S/N - CENTRO

ENTRE RIOS DO OESTE - PARANÁ

CNPJ: 00.996.356/0001-27

PROPOSTA DE PREÇOS

Entre Rios do Oeste, 07 de Abril de 2004.

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Ref.: Edital de Carta Convite n: 022/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao plantio de 19.703,90 metros lineares, por 1,00 metros de largura, de plantio de grama em muda, nas laterais das estradas da Linha Itapiranga e KM13, conforme descrito no Objeto desta Licitação, sendo:

O valor global para a execução da obra/serviços, conforme descrito no anexo I do Edital de Licitação supra é de R\$ 35.467,02 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dois centavos).

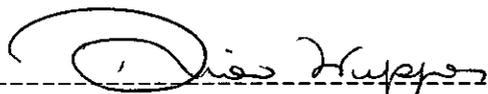
Anexo, cronograma físico-financeiro do objeto contratado, elaborado sob responsabilidade desta empresa.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega da obra e/ou serviços, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o produto.

Na entrega da obra e/ou serviços, junto a secretaria municipal, Viação e Urbanismo, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços solicitados.

Atenciosamente,



DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
Dione Huppel/Sócia-Gerente
RG: 5.404.015-6

DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA

RUA PARANÁ S/N - CENTRO

ENTRE RIOS DO OESTE - PARANÁ

CNPJ: 00.996.356/0001-27

PROPOSTA DE PREÇOS

Entre Rios do Oeste, 07 de Abril de 2004.

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Ref.: Edital de Carta Convite n: 022/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao plantio de 19.703,90 metros lineares, por 1,00 metros de largura, de plantio de grama em muda, nas laterais das estradas da Linha Itapiranga e KM13, conforme descrito no Objeto desta Licitação, sendo:

O valor global para a execução da obra/serviços, conforme descrito no anexo I do Edital de Licitação supra é de R\$ 35.467,02 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dois centavos).

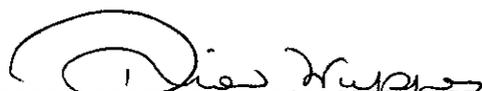
Anexo, cronograma físico-financeiro do objeto contratado, elaborado sob responsabilidade desta empresa.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega da obra e/ou serviços, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o produto.

Na entrega da obra e/ou serviços, junto a secretaria municipal, Viação e Urbanismo, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços solicitados.

Atenciosamente,



DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
Dione Huppel/Sócia-Gerente
RG: 5.404.015-6

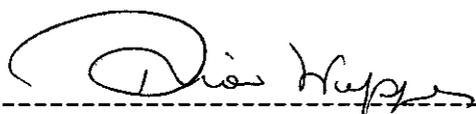
DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
RUA PARANÁ S/N - CENTRO
ENTRE RIOS DO OESTE - PARANÁ
CNPJ: 00.996.356/0001-27

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços 022/2004, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei N: 8.666/93, de 21 de julho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Entre Rios do Oeste, 07 de Abril de 2004.



DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
Dione Huppes/Sócia-Gerente
RG: 5.404.015-6

Prefeitura do Município de Pato Branco

Porte Comato 022/2024

Empresa: Orama Construções, Parimontações Ltda

Envelope 2 - Proposta de Preços



TAXA DE
EXPEDIENTE

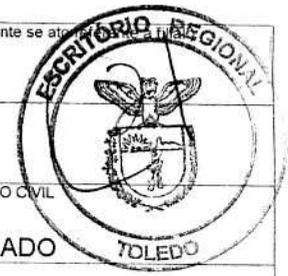
16,40

Protocolo Nº 421

Data 06/04/2024

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA		NIRE DA FILIAL (preencher somente se at...	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviatura)					
AGENOR CUNICO					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)			NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL
NOVA PRATA - RS			BRASILEIRO		CASADO
FILHO DE (Pai)		(Mãe)			
FRANCISCO PASQUAL CUNICO		SILENA GOTTARDO CUNICO			
NASCIDO EM (data de nascimento)		PROFISSÃO		CPF (número)	
14/02/1949		COMERCIANTE		224.919.109-34	
IDENTIDADE (número)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
80954077	SSP	PR			
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua,av,etc.)					NÚMERO
RUA GUAIRA					SN
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da JC)
CASA		CENTRO		85948-000	
MUNICÍPIO					UF
PATO BRAGADO					PR
Declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
001	Constituição/Contrato	302	Enquadramento de MicroEmpresa		
NOME EMPRESARIAL					
AGENOR CUNICO					
LOGRADOURO (rua,av,etc.)					NÚMERO
RUA GUAÍRA					284
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da JC)
SALA 02		CENTRO		85948.000	
MUNICÍPIO			UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
PATO BRAGADO			PR		
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
10.000,00		DEZ MIL REAIS			
COD. DA ATIV. ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) / Atividade Principal				
52.49-3/07	Comércio varejista de plantas e flores naturais e artificiais e frutos ornamentais				
	Atividades Secundárias				
01.61-9/01	Serviço de jardinagem inclusive plantio de gramado				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
20/02/2001		NIRE anterior			DEPENDE DE 1 - SIM <input type="checkbox"/>
					AUTORIZAÇÃO 2 - NÃO <input type="checkbox"/>
					GOVERNAMENTAL
DATA	ASSINATURA DO TITULAR				
09/02/2001	<i>[Assinatura]</i>				



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. AUTENTICAÇÃO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

[Assinatura]
Junta Comercial do Paraná
JADYR MEDIC DONIN
RG. 1.173.328 - PR
ESCRITÓRIO DE TOLEDO

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/02/2001
SOB O NÚMERO:
41 1 0521707 1
[Assinatura]
TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL



Protocolo: 01/033660-5

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41105217071
 NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):
 NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura): AGENOR CUNICO
 NATURAL DE (cidade e sigla do estado): NOVA PRATA UF: PR NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: CASADO
 SEXO: M X F REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS
 FILHO DE (Pai): FRANCISCO PASQUAL CUNICO (Mãe): SILENA GOTTARDO CUNICO
 NASCIDO EM (data de nascimento): 14/02/1949 IDENTIDADE (numero): 80954077 Órgão Emissor: SSP UF: PR CPF (numero): 224.919.109-34
 EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA GUAIRA NÚMERO: SN
 COMPLEMENTO: CASA BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 85948-000 CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial):
 MUNICÍPIO: PATO BRAGADO UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná

CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	Alteracao	051	Consolidacao de Contrato/estatuto
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: AGENOR CUNICO - ME
 LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA GUAIRA NÚMERO: 284
 COMPLEMENTO: SALA 02 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 85948.000 CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial):
 MUNICÍPIO: PATO BRAGADO UF: PR CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):
 VALOR DO CAPITAL - R\$: 10.000,00 VALOR DO CAPITAL (por extenso): DEZMILREAIS
 COD DA ATIV ECONÔMICA (CNAE Fiscal): 52.49-3/07 Atividade Principal: Comércio varejista de plantas e flores naturais e artificiais e frutos ornamentais
 Atividades secundárias: 01.61-9/01 Serviço de jardinagem inclusive plantio de gramaço

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/02/2001 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 04.293.842/0001-30 TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: NIRE arterior UF: USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDER DE: 1 - SIM 2 - NÃO
 AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador):
 DATA DA ASSINATURA: 09/01/2004 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
 DEFERIDO: AUTENTICAÇÃO

PUBLICUE-SE E ARQUIVE-SE
Junta Comercial do Paraná
 Cristiano Maria Lemos Prestes
 RG/4.193.566-9 SSP-PR
 Escritório de Mal. Cândido Rondon-PR
 21 JAN 2004

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 ESCRITORIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2004
 SOB NÚMERO: 20040120899
 Protocolo: 04/012089-9

Empresa: 41 1 0521707 1
 AGENOR CUNICO

MARIA THERESA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
CERO DE INSCRIÇÃO Ua.293.842/0001-30	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/02/2001
NOME EMPRESARIAL AGENOR CUNICO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.49-3-07 - Comércio varejista de plantas e flores naturais e artificiais e frutos ornamentais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO RUA GUAIRA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **05/04/2004** às **11:38:00** (data e hora de Brasília).

Voltar



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04293842/0001-30
Razão Social: AGENOR CUNICO
Endereço: RUA GUAIRA 284 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2004 a 24/04/2004

Certificação Número: 2004032616444508190709

Informação obtida em 02/04/2004, às 09:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora dos trabalhadores brasileiros



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000892004-14021081

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 04.293.842/0001-30
NOME: AGENOR CUNICO
ENDereco: RUA GUAIRA, 284
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
MUNICIPIO: PATO BRAGADO
ESTADO: PR
CEP: 85948-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 19 DE JANEIRO DE 2004.
COM VALIDADE ATE 18/04/2004.
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



PREVIDÊNCIA SOCIAL

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET,
NO ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 04/08/2004 - EMITIDA EM: 04/02/2004

NRO.: 6.631.534

CNPJ: 04.293.842/0001-30
AGENOR CUNICO
RUA GUAIRA S/N SALA 02 CENTRO
CEP: 85948-000 PATO BRAGADO PR

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER
DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER
APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, PENDENCIAS
EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS
ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO
CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO
CONSTITUINDO, POR CONSEQUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS
INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA
GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

-----+
| ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECEMENTO ACIMA IDENTIFICADO |
+-----+
OBSERVACOES:

SEM MOVIMENTO NOS MESES DE JULHO A DEZEMBRO/2003.

-----+
| EXPEDIDA GRATUITAMENTE |
+-----+

CARIMBO, DATA E ASSINATURA



AUTENTICACAO
Certifico e dou fé que a presente cópia
está conforme o original que me foi
apresentado.
Pato Bragado, PR, em 04 de 02 de 2004.
[Assinatura]
 Zenilda Reichardt - Ofic. Desig.
 Tânia Mara A. Anderle - Escrevente

Em 04/02/04
[Assinatura]
LORACI SCHERER
Chefe ARF/M.C.Rondon
TRF - Matr. 1768



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ

04.293.842/0001-30

Nome Completo

AGENOR CUNICO

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

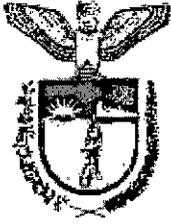
ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 10:46:59 do dia 26/03/2004

Código de Controle da Certidão: C08C.74ED.48DC.D830

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 1324304-68**

Certidão fornecida para o CNPJ: **04.293.842/0001-30**

Este CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 25/05/2004 - Fornecimento Gratuito



Prefeitura do Município de Pato Bragado

ESTADO DO PARANÁ

DEPTO. MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

Certidão Negativa de Tributos Municipais

N.º *113/2004*

Nome Civil ou Comercial do Proprietário	
AGENOR CUNICO.	
Residência ou Domicílio Tributário (rua, n.º, bairro, Município)	
Rua Guaira - Pato Bragado.	
Número da Inscrição no Cadastro de Prestação de Serviços ou Cadastro Imobiliário	
CPS: 2340132.	
DESCRIÇÃO	
XXX. XXX. XXX. XXX.	
Finalidade da Certidão	
PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DEBITOS.	

PREENCHA A MÁQUINA - USE CARBONO - NÃO RASURE

Ressaldado o direito da Fazenda Pública do Município cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a Finalidade acima indicada, não existir nesta data, qualquer ônus referente ao imóvel declarado.

PATO BRAGADO, 26 DE MARÇO DE 2004.



Cartório de Registro
de Pato Bragado - Rua Paraná, 1160
Fone/Fax: (41) 282-1238 - Pato Bragado - PR

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.

Pato Bragado, PR, 26 de 03 de 2004.

- Zenilda Reichardt - Ofic. Desig.
 Tânia Mara A. Anderle - Escrevente

Laércio Canabarro
Secretário de Finanças
RG 4.334.173-1

— ASSINATURA E CARIMBO —

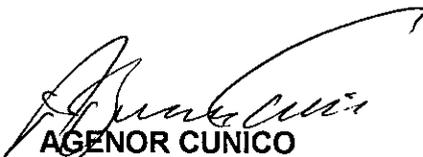
Válido por 90 dias a contar da data da expedição

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENÚNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 022/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Pato Bragado-Pr., 07 de Abril de 2004.


AGENOR CUNICO
04.293.842/0001-30
Agenor Cunico
Rua Guaira, s/nº SI. 02
85 948-000
Pato Bragado PR

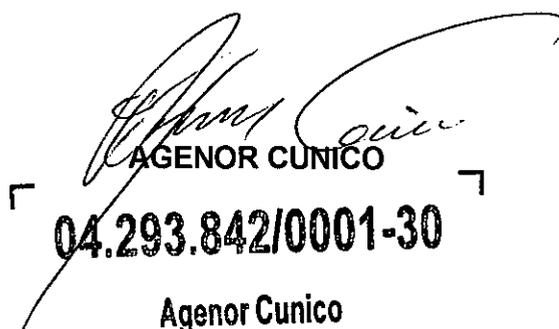
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 022/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado-Pr., 07 de Abril de 2004.


AGENOR CUNICO
04.293.842/0001-30
Agenor Cunico
Rua Guaira, s/nº SI. 02
85 948-000
Pato Bragado PR

Instituto nº 01 - Documentação
Comite nº 022/2004



TAXA DE
EXPEDIENTE

9:10

Protocolo Nº 424

Data 27/04/2004



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N.º 003/2004

RENOVAÇÃO – Ref.: Cadastro n.º 044/2003

Órgão Expedidor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 842, de 12 de agosto de 2003,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a **EMPRESA DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Paraná, s/n.º, na Cidade de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 00.996.356/0001-27, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de transporte rodoviário de passageiros e cargas, construção civil e arquitetura, execução de projetos, construção de asfaltos, plantio e poda de árvores, ajardinamento e paisagismo, execução de obras e arte especiais, execução de obras de arte correntes, execução de obras e serviços complementares, comércio de pedras britas e irregulares, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão do presente.



Pato Bragado, em 19 de fevereiro de 2004.

Luiz Grando
PREFEITO DO MUNICÍPIO

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.

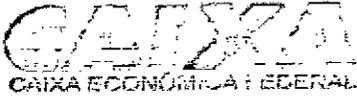
Pato Bragado, PR, 04 de 03 de 2004

Tânia M. A. Anderle

Zenilda Reichardt - Ofic. Desig.

Tânia Mara A. Anderle - Escrivã

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Pato Bragado - Rua Paraná, 1160
Fone/Fax: (45) 282-1288 - Pato Bragado - PR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00996356/0001-27
Razão Social: DIOMAR CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA
Nome Fantasia: TRANSDIOMAR
Endereço: RUA PARANA SN SALA / CENTRO / ENTRE RIOS DO OESTE / PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2004 a 20/04/2004

Certificação Número: 2004032215004402051379

Informação obtida em 02/04/2004, às 17:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 002682004-14021

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 00.996.356/0001-27
NOME: DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA PARANA, S/N
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
MUNICÍPIO: ENTRE RIOS DO OESTE
ESTADO: PR
CEP: 85988-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E
ALIAS, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE
SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAÇÃO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU
EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA
A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO À EXPEDIÇÃO DESTA
CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O
DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.
VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA
VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 08 DE MARÇO DE 2004.
C VALIDADE ATÉ 06/06/2004 .
V. LIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS,
COM EFEITOS DE NEGATIVA

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET,
NO ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 23/09/2004 - EMITIDA EM: 23/03/2004

NRO.: 6.715.970

CNPJ: 00.996.356/0001-27
DIOMAR CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA
RUA PARANA SN SALA CENTRO
CEP: 85988-000 ENTRE RIOS DO OESTE PR

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI NRO 5.172, DE 25 DE OUTUBRO
DE 1966, (CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL), ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS
EFEITOS DA CERTIDAO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO
REFERIDO CODIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA
IDENTIFICADO SOMENTE DEBITOS EM RELACAO AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES
FEDERAIS NA CONDICAO ABAIXO ESPECIFICADA:

PARCELAMENTO DE DEBITO:
OUTROS TRIBUTOS

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO
CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO
CONSTITUINDO, POR CONSEQUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS
INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA
GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

-----+
| ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO |
-----+

OBSERVACOES:

CONTRIBUINTE OPTANTE PELO PARCELAMENTO ESPECIAL (PAES)

-----+
| EXPEDIDA GRATUITAMENTE |
-----+

CARIMBO, DATA E ASSINATURA

AUTENTICACAO
Certifico e dou fé, que a presente cópia
está conforme o original que me foi
apresentado.
Pato Bragado, PR, 05 de 04 de 2004
Tânia M. R. Anderle
 Zenilda Reichardt - Ofic. Desig.
 Tânia Mara A. Anderle - Escrevente

Cartório de Registro Civil e Tabelionato
de Pato Bragado - Rua Paraná, 1160
Fone/Fax: (45) 382-1296 - Pato Bragado - PR

Em 23 / 03 / 04
Scherer
TORACI SCHERER
Chefe ARF/M.C.Rondon
TRF - Matr. 1768



EMITIDA COM BASE NA IN/SRF 93, DE 23/11/2001



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ

00.996.356/0001-27

Nome Completo

DIOMAR CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

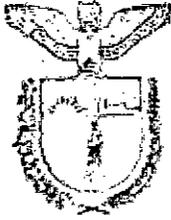
ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 11:26:44 do dia 06/04/2004

Código de Controle da Certidão: A80C.2C64.957E.24D1

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 1337593-56

Certidão fornecida para o CNPJ: 00.996.356/0001-27

Nome Empresarial: DIOMAR CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA

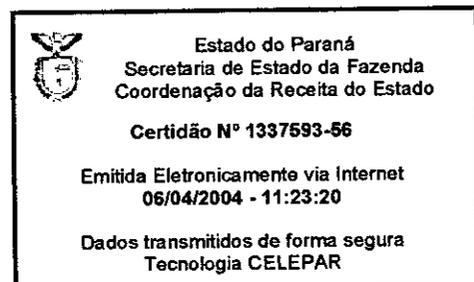
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 05/06/2004 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 12/2004 PROTOCOLO Nº 14

NOME DO CONTRIBUINTE

NOME DO REQUERENTE

DIOMAR CONSTR.E PAVIMENT.LTDA

DIOMAR CONSTR.E PAVIMENT.LTDA

FINALIDADE

LICITACAO PUBLICA.*****

QUADRA/PERIM.

LOTE/CHÁ./LR.

SETOR/LOCAL

ÁREA

CÓD. CONTRIB.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

COMPLEMENTO

001039.001.4

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE, DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO AO IMÓVEL/A EMPRESA COM A(S) LOCALIZAÇÃO(ÕES) DESCRITA(S) ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

DADE 180 DIAS E RIOS DO OESTE 19 DE Janeiro DE 2004



DIRETOR DE DEPTO. DE ADMIN. TRIBUTÁRIA LUIZ CARLOS MACHADO

VIA CONTRIBUINTE LCM/

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.

Pato Bragado, PR, 19 de 01 de 2004

Tânia M. A. Anderle

- Zenilda Reichardt - Ofic. Desig. Tânia Mara A. Anderle - Escrevente

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Pato Bragado - Rua Paraná, 1160 Fone/Fax: (49) 282-1288 - Pato Bragado - PR



DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
RUA PARANÁ S/N - CENTRO
ENTRE RIOS DO OESTE - PARANÁ
CNPJ: 00.996.356/0001-27

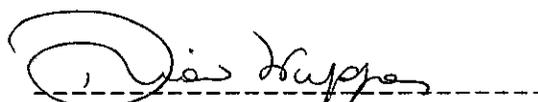
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Carta Convite n: 022/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, 07 de Abril de 2004.



DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
DIONE HUPPES/SÓCIA-GERENTE
RG: 5.404.015-6

Prefeitura do Município de São Borja

Fato cont. 022/2004

Empresa: Osmar Construções e Montagens Ltda

Envelope 1 - Documentação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA
TAXA DE EXPEDIENTE
16,40
Protocolo de 424
Data 26/04/2004

**KLEIN & DILL LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CLEITON KLEIN, brasileiro, natural de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado à Rua Paim, 148, Loteamento Rambo/Ledur, Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85988-000, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.733.500-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF n.º 015.597.569-26 e **JOÃO ADELAR DILL**, brasileiro, natural de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado à Rua Lair Grasel, 599, Loteamento Rambo/Ledur, Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85988-000, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.443.641-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF n.º 605.497.779-20, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade girará sob o nome empresarial de **KLEIN & DILL LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Paim, 148, Loteamento Rambo/Ledur, Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85988-000..

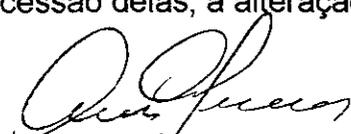
CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) dividido em 6.000 (seis mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Capital R\$
CLEITON KLEIN	3.000	3.000,00
JOÃO ADELAR DILL	3.000	3.000,00

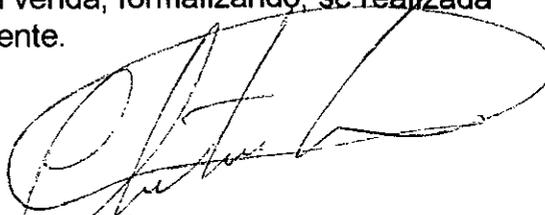
CLÁUSULA TERCEIRA: - O objeto social será **Serviços de reparação, manutenção e instalação elétrica, hidráulica e de telefonia; Serviços de conservação, limpeza, pintura, plantio de gramas, flores e árvores, poda de árvores; Comércio varejista de material elétrico, plantas e flores naturais.**

CLÁUSULA QUARTA: - A sociedade iniciará suas atividades em 21 de julho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.


Dr.ª Ana M. A. Pereira
OAB/PR 22.584

1


João Adelar Dill

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.

7

KLEIN & DILL LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA.: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA.: – A administração da sociedade caberá a **CLEITON KLEIN**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA.: – Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA.: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso, a convocação será por meio de carta convite por escrito, através de carta registrada.

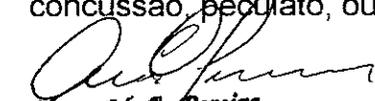
CLÁUSULA DÉCIMA.: – A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.: – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

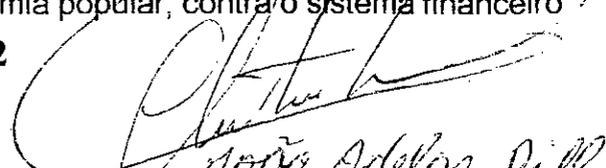
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.: – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.: – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro


Ana M. A. Pereira
OAB/PR 22.681

2


Adelar Dill

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

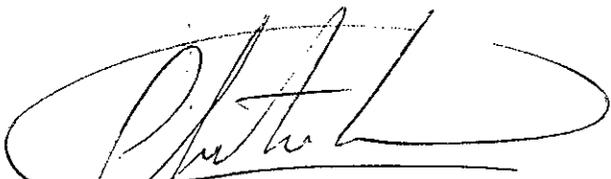
**KLEIN & DILL LTDA
CONTRATO SOCIAL**

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.: – Fica eleito o foro da comarca de Entre Rios do Oeste para o exercício e o cumprimento do direitos e obrigações resultantes deste contrato.

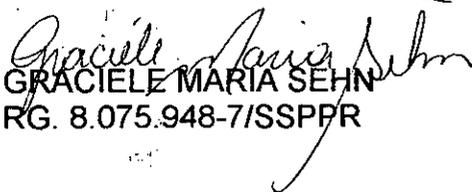
E por estarem assim justos e contratos assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Entre Rios do Oeste, 11 de Julho de 2003


CLEITON KLEIN


JOÃO ADELAR DILL

TESTEMUNHAS.:


GRACIELE MARIA SEHN
RG. 8.075.948-7/SSPPR


CLEONICE E. B. MONTRESOL
RG. 6.095.709-6/SSPPR

Processo elaborado por Sandra Krauspenhar Thibes CRC/PR 038632/O-0.


SANDRA KRAUSPENHAR THIBES
CRC/PR 038632/O-0


Dr.ª Ana M. A. Pereira
OAB/PR 22.581


**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO**
CERTIFICADO REGISTRO EM: 29/07/2003
SOB NÚMERO: 41205060165
Protocolo: 03/213472-0
KLEIN & DILL LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.803.324/0001-81	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2003	
NOME EMPRESARIAL KLEIN & DILL LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.41-1-01 - Instalação e manutenção elétrica em edificações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA PAIM	NÚMERO 148	COMPLEMENTO	
CEP 85.988-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAM.RAMBO/LEDUR	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **05/04/2004** às **09:17:30** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05803324/0001-81
Razão Social: KLEIN E DILL LTDA
Endereço: RUA PAIM 148 / LOTEAM.RAMBO/LEDUR / ENTRE RIOS DO OESTE / PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2004 a 16/04/2004

Certificação Número: 2004031813560730010092

Informação obtida em 02/04/2004, às 16:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

PREVNet

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 003792004-14021110

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 05.803.324/0001-81
NOME: KLEIN E DILL LTDA
ENDERECO: RUA PAIM, 148
BAIRRO OU DISTRITO: LOT. RAMBO/LEDUR
MUNICIPIO: ENTRE RIOS DO OESTE
ESTADO: PR
CEP: 85988-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER UNIDADE DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 26 DE MARCO DE 2004.
COM VALIDADE ATE 24/06/2004 .
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



CAMBRÉ

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



**Receita Federal**

Clique aqui para voltar à Página Inicial.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: **KLEIN & DILL LTDA.**
CNPJ: **05.803.324/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **08:38:31** do dia **05/04/2004** (hora e data de Brasília).
Válida até 05/10/2004.

Código de controle da certidão: **95E7.C84B.1F03.0F8F**

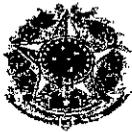
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

Nova Consulta



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
NEGATIVA

CNPJ
05.803.324/0001-81

Nome Completo
KLEIN & DILL LTDA.

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

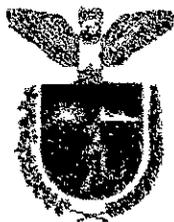
ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 08:45:13 do dia 05/04/2004

Código de Controle da Certidão: 81F5.DCCC.9291.E5A1

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 1335201-79

Certidão fornecida para o CNPJ: **05.803.324/0001-81**

Este CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/06/2004 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº **75/2004**

PROTOCOLO Nº **188**

NOME DO CONTRIBUINTE

KLEIN & DILL LTDA

NOME DO REQUERENTE

JOAO ADELAR DILL

FINALIDADE

LICITACAO PUBLICA.*****

QUADRA/PERIM.

LOTE/CHÁ/LR.

SETOR/LOCAL

ÁREA

CÓD. CONTRIB.

001536.001.0

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

COMPLEMENTO

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO AO IMÓVEL/A EMPRESA COM A(S) LOCALIZAÇÃO(ÕES) DESCRITA(S) ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE **180**

DIAS

E. RIOS DO OESTE **06** DE

Abril

DE **2004**



LUIZ CARLOS MACHADO

DIRETOR DO DEPTO. DE ADMIN. TRIBUTÁRIA

VIA CONTRIBUINTE
LCM/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREF. MUN. DE PATO BRAGADO PR

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 022/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste PR, 05 de Abril 2004.



KLEIN & DILL LTDA.

「05 803.324/0001-81」

Klein & Dill Ltda.

Rua Paim, 148 Loteam. Rambo/Ledur
85988-000 Entre Rios do Oeste Paraná

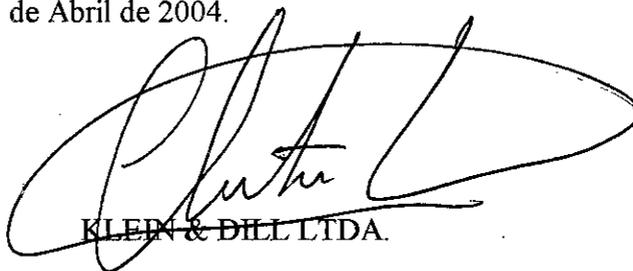
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREF. MUN. DE PATO BRAGADO PR

TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 022/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura de envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Entre Rios do Oeste PR, 05 de Abril de 2004.



KLEIN & DILL LTDA.

☐ 05 803.324/0001-81 ☐

Klein & Dill Ltda.

Rua Paim, 148 Loteam. Rambo/Ledur
☐ 85988-000 Entre Rios do Oeste Paraná ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREF. MUN. DE PATO BRAGADO PR

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 022/2004, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Entre Rios do Oeste PR, 05 de Abril de 2004.



KLEEN & DILL LTDA.

☐ 05 803.324/0001-81 ☐

Klein & Dill Ltda.

Rua Paim, 148 Loteam. Rambo/Ledur
85988-000 Entre Rios do Oeste Paraná

05 803.324/0001-81

Klein & Dill Ltda.

Rua Paim, 148 Loteam. Rambouletur
85988-000 Entre Rios do Oeste Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO

TAXA DE EXEDIENTE

9,05

Protocolo Nº 423

Data 07/04/2004



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA CONVITE 022/04

PROJETO: Plantio de 19.703,90 metros lineares, por 1,00 metro de largura de grama em mudas nas laterais das estradas com pavimentação com pedra irregular, compreendendo os trechos: - Linha Itapiranga: 8.668 metros x 1,00 m de largura e Linha KM 13: 11.035,90 metros x 1,00m de largura.

EMPRESA CONTRATADA: AGENOR CUNICO-ME

CNPJ N° 04.293.842/0001-30

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Abril de 2004.

VALOR DO CONTRATO DE FORNECIMENTO: R\$ 34.678,86

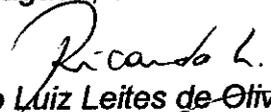
Declaramos recebimento provisório da obra acima referenciada, observando-se que o recebimento definitivo da mesma ocorrerá após 90 (noventa) dias corridos a partir da presente data, se cumprida as condições estabelecidas no contrato em epígrafe, e que os serviços contratados, foram executados em observância com o indicado no Projeto, nas especificações e na documentação referente ao contrato em epígrafe.

Porem ressalvamos que este documento não isenta a empresa de suas responsabilidade perante a lei.

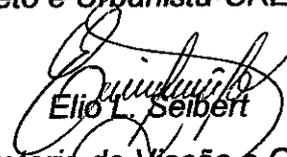
A obra fora vistoria e o método adotado é visual.

Declaramos assim, estar concluída a mencionada obra, permanecendo, contudo a responsabilidade Ex vi legis

Pato Bragado, em 03 de Agosto de 2004.


Ricardo Luiz Leites de Oliveira

Arquiteto e Urbanista-CREA N° 45.774-D


Elio L. Seibert
Secretario de Viação e Obras.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA CONVITE 022/04

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

PROJETO: Plantio de 19.703,90 metros lineares, por 1,00 metro de largura de grama em mudas nas laterais das estradas com pavimentação com pedra irregular, compreendendo os trechos: - Linha Itapiranga: 8.668 metros x 1,00 m de largura e Linha KM 13: 11.035,90 metros x 1,00m de largura.

EMPRESA CONTRATADA: AGENOR CUNICO - ME

CNPJ N° 04.293.842/0001-30

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Abril de 2004.

VALOR DO CONTRATO DE FORNECIMENTO: R\$ 34.678,86

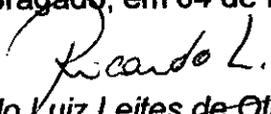
Declaramos recebimento definitivo da obra acima referenciada, que fora cumprida as condições estabelecidas no contrato em epígrafe, e que os serviços contratados, foram executados em observância com o indicado no Projeto, nas especificações e na documentação referente ao contrato em epígrafe.

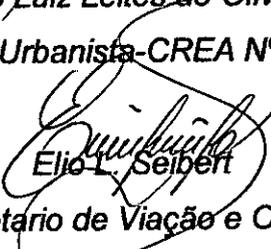
Porem ressalvamos que este documento não isenta a empresa de suas responsabilidade perante a lei, ou seja, de aparecimento de vícios ou defeitos não observados.

A obra fora vistoria e o método adotado é visual.

Declaramos assim, estar concluída a mencionada obra, permanecendo, contudo a responsabilidade Ex vi legis

Pato Bragado, em 04 de Novembro de 2004.


Ricardo Luiz Leites de Oliveira
Arquiteto e Urbanista - CREA N° 45.774-D.


Elio L. Seibert
Secretario de Viação e Obras.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO N.º 021/2004 CONVITE 022/2004

Objeto: plantio de 19.703,90 metros lineares, por 1,00 metro de largura de grama em mudas, nas laterais das estradas com pavimentação com pedra irregular, compreendendo os seguintes trechos:

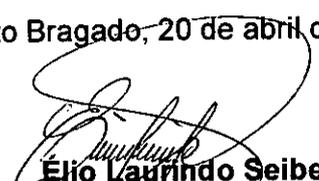
- 8.668 metros x 1 m de largura, na estrada da Linha Itapiranga;
- 11.035,90 metros x 1 metro de largura, na estrada da Linha KM 13.

A execução destes serviços deverá atender todas as normas do DER, bem como memorial descritivo anexo.

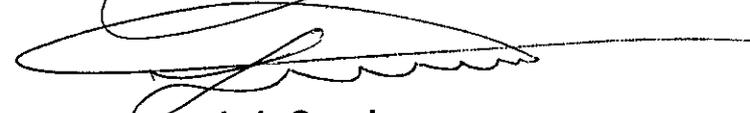
Valor Global: R\$ 34.678,86 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

O Município de Pato Bragado autoriza a **EMPRESA AGENOR CUNICO - ME**, a dar início a obra acima mencionada, cuja execução prevista é de 90 (noventa) dias, contados desta data, conforme previsto no contrato firmado em 19 de abril de 2004.

Pato Bragado, 20 de abril de 2004.


Elio Laurindo Seibert

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO


Luiz Grando

Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ata n.º 023/04.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação - Convite n.º 022/04, que tem como objeto, o plantio de 19.703,90 metros de grama, em muda.

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e quatro, às catorze horas, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal número cinquenta e cinco, de trinta de julho de dois mil e três, os funcionários, Laércio Canabarro, Ademir Rogério Kirsten e Neiva Angêla Mundt Bressan, para sob a presidência do primeiro, receberem, abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação - Convite 022/04, a qual tem como objeto o plantio de 19.703,90 metros lineares de grama em muda, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe. Foram convidadas três empresas do ramo, sendo elas as seguintes: Klein & Dill Ltda; Diomar Construções e Pavimentações Ltda; Agenor Cunico - ME. Destas, todas apresentaram os invólucros com a habilitação e propostas de preços dentro do prazo hábil estipulado no Edital. Iniciamos portanto com a abertura dos envelopes n.º 01 - Habilitação, das concorrentes, cujos documentos foram analisados detalhadamente e apresentados conforme solicitado no Edital. Portanto, todas as empresas presentes, estão habilitadas à participar com a respectiva Proposta de Preços. Dando seqüência ao Processo licitatório em pauta, as proponentes apresentaram Termo de Renúncia, quanto a interposição de recurso, para a fase de habilitação, e neste momento, passamos para a abertura dos envelopes n.º 02 - Proposta de Preços, das empresas habilitadas, onde lemos em voz alta os valores globais por elas apresentados, sendo: Klein & Dill Ltda, R\$ 35.072,95 (trinta e cinco mil, setenta e dois reais e noventa e cinco centavos); Agenor Cunico - ME, R\$ 34.678,86 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos); Diomar Construções e Pavimentações Ltda, R\$ 35.467,02 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dois centavos). Sem mais a constar das propostas, as mesmas foram passadas aos demais membros da comissão, para verificação e rubrica. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, a Comissão Permanente de Licitação de acordo com o critério de julgamento deu o seguinte parecer: Classificar vencedora, por Ter apresentado a proposta com o menor preço global final, a empresa **AGENOR CUNICO - ME**. Sem mais a constar na presente ata, passamos o presente processo para avaliação do Senhor Prefeito, sugerindo para que o mesmo adjudique o objeto ora licitado a empresa mencionada vencedora. Encerramos a presente reunião às catorze horas e quarenta e cinco minutos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE 022/2004
PLANTIO DE 19.703,90 METROS DE GRAMA, EM MUDA.**

Em atenção as atribuições à mim conferidas ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitação, e autorizo o Departamento de compras a contratar a empresa **AGENOR CUNICO - ME**, para execução do objeto, conforme descrito na Cláusula Primeira do Edital Convocatório, classificação e parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Pato Bragado, em 13 de abril de 2004.

**Luiz Grando
PREFEITO DO MUNICÍPIO**

